

PLANO/21
SAFRA/22



José Henrique Silva

joseh.silva@agricultura.gov.br

Coordenador Geral

Coordenação Geral de
Crédito Rural à Agricultura
Familiar - CGCRAF

Departamento de Crédito e
Informações - DCI

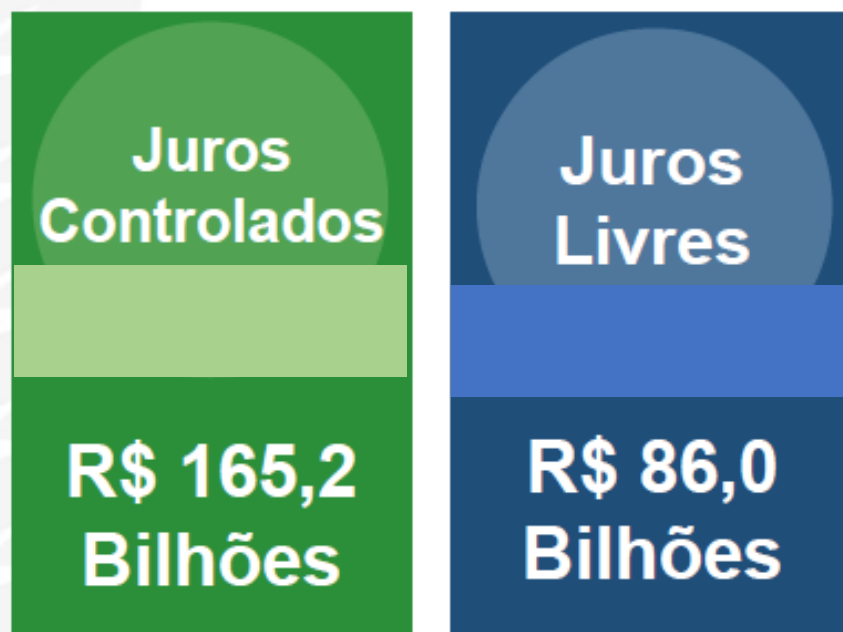
Secretaria de Política
Agrícola - SPA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Volume de Recursos

CRÉDITO RURAL R\$ 251,2 Bilhões



SEGURO RURAL R\$ 1,0 Bilhão

APOIO À COMERCIALIZAÇÃO R\$ 1,4 Bilhão

Taxas de Juros (% a.a.)

Finalidade	2021/22
- Pronaf	3,0 e 4,5
- Pronamp	5,5 e 6,5
- Demais produtores e Investimentos	7,5 - 8 - 8,5
- Investimentos Prioritários	5,5 e 7,0

Recursos por finalidade



R\$ 251,2
Bilhões

Aumento
de 29%

Recursos por beneficiário



Pronaf

39,3 Bilhões

Demais prod.
Cooperativas

211,9 Bilhões
(Pronamp R\$ 34 bi)

PLANO/21
SAFRA/22
CADA VEZ MAIS VERDE

Aumento
de 19%

Aumento
de 4%

Pronaf

PLANO/21
SAFRA/22
CADA VEZ MAIS VERDE

Maior volume de recursos	Investimento	NOVO Bioeconomia	Aumento da renda bruta de enquadramento
39,3 bi Aumento 19%	17,6 bi Aumento 29%	Sistemas Agroflorestais	Pronaf R\$ 500 mil
		Produção de Bioinsumos	
		Turismo Rural	Pronamp R\$ 2,4 milhões

Aumento de 20% no limite de investimento do Pronaf

Quantidade e valor contratado nas operações de crédito rural no âmbito do PRONAF, segundo a finalidade e atividade Brasil, safra 2019-2020 e 2020-2021

Finalidade / Atividade	Safra 2019-2020 (jul.2019 - jun2020)				Safra 2020-2021 (jul.2020 - jun.2021)				Variaç. Absoluta		Variaç. Percentual (%)	
	Qtde	%	Valor (R\$)	%	Qtde	%	Valor (R\$)	%	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor
Custeio	476.618	33,88	13.796.145.250,91	47,81	510.185	34,05	17.470.707.634,52	52,43	33.567	3.674.562.383,61	7,04	26,63
Agrícola	284.144	20,20	8.681.499.199,81	30,09	299.745	20,01	11.020.567.732,65	33,07	15.601	2.339.068.532,84	5,49	26,94
Pecuária	192.474	13,68	5.114.646.051,10	17,73	210.440	14,05	6.450.139.901,87	19,36	17.966	1.335.493.850,77	9,33	26,11
Industrializ.	308	0,02	933.615.988,38	3,24	388	0,03	1.334.943.808,06	4,01	80	401.327.819,68	25,97	42,99
Agrícola	229	0,02	658.618.531,14	2,28	291	0,02	959.824.978,08	2,88	62	301.206.446,94	27,07	45,73
Pecuária	79	0,01	274.997.457,24	0,95	97	0,01	375.118.829,98	1,13	18	100.121.372,74	22,78	36,41
Investimento	929.615	66,09	13.241.863.707,99	45,89	987.724	65,92	14.518.062.233,62	43,57	58.109	1.276.198.525,63	6,25	9,64
Agrícola	219.158	15,58	4.612.426.338,17	15,99	231.963	15,48	5.405.698.584,58	16,22	12.805	793.272.246,41	5,84	17,20
Pecuária	710.457	50,51	8.629.437.369,82	29,91	755.761	50,44	9.112.363.649,04	27,34	45.304	482.926.279,22	6,38	5,60
Total Geral	1.406.631	100,00	28.853.561.911,26	100,00	1.498.297	100,00	33.323.713.676,20	100,00	91.666	4.470.151.764,94	6,52	15,49

Fonte: Banco Central do Brasil/Derop/Sicor - Matriz de Dados do Crédito Rural: consulta realizada em 01/07/2021.

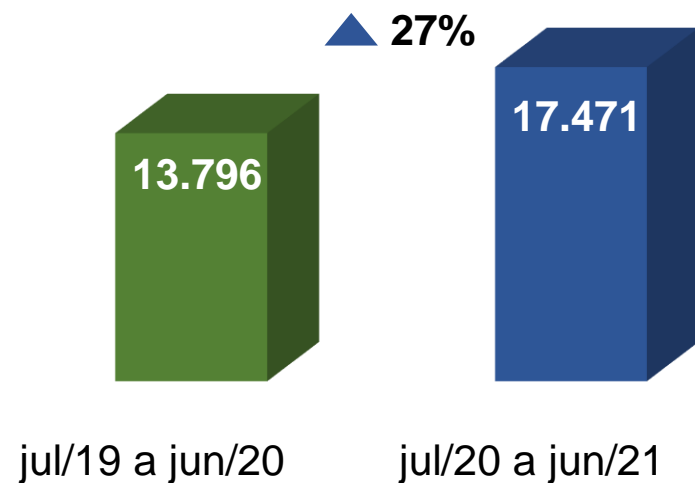
Elaboração: MAPA/SPA/DCI/CGGRAF

Obs.: valores a preços correntes



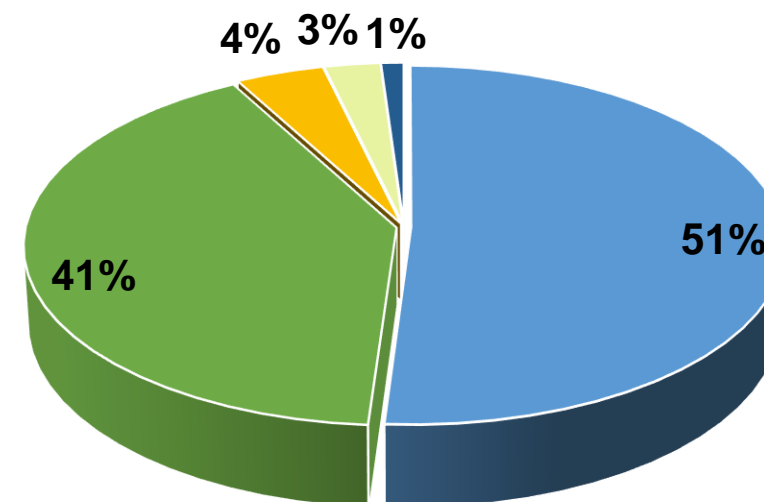
CUSTEIO – PRONAF Safra 20/21

Valor Contratado - R\$ milhões



Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA
OBS. Dados extraídos em 01/07/2021

Participação das Fontes - jul/2020 a jun/2021



- Poupança Rural - Controlados - Subv. Econômica
- Obrigatórios - MCR 6.2
- BNDES/FINAME - Equalizável
- FNE
- Recursos Livres Equalizáveis

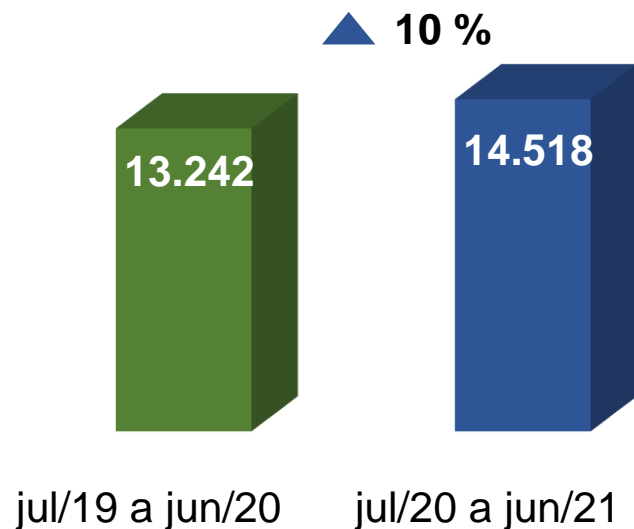
CUSTEIO - PRONAF

	SAFRA 2019/20		SAFRA 2020/21		Variação (%)	
	Nº Contratos	Valor (R\$ milhões)	Nº Contratos	Valor (R\$ milhões)	Nº Contratos	Valor
Poupança Rural - Controlados - Subv. Econômica	257.433	7.711	248.922	8.886	-3%	15%
Obrigatórios - MCR 6.2	132.453	4.682	173.927	7.125	31%	52%
BNDES/FINAME - Equalizável	33.959	929	21.518	736	-37%	-21%
FNE	47.295	335	57.533	466	22%	39%
Recursos Livres Equalizáveis	3.621	101	5.940	186	64%	85%
FNO	238	11	1.260	62	429%	448%
FCO	1.138	16	872	6	-23%	-62%
Recursos Livres	187	7	50	2	-73%	-72%
Poupança Rural - Livre	41	2	20	2	-51%	-25%
Tesouro Nacional	253	2	143	1,014	-43%	-34%
Total Geral	476.618	13.796	510.185	17.471	7%	27%

Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA
 OBS. Dados extraídos em 01/07/2021

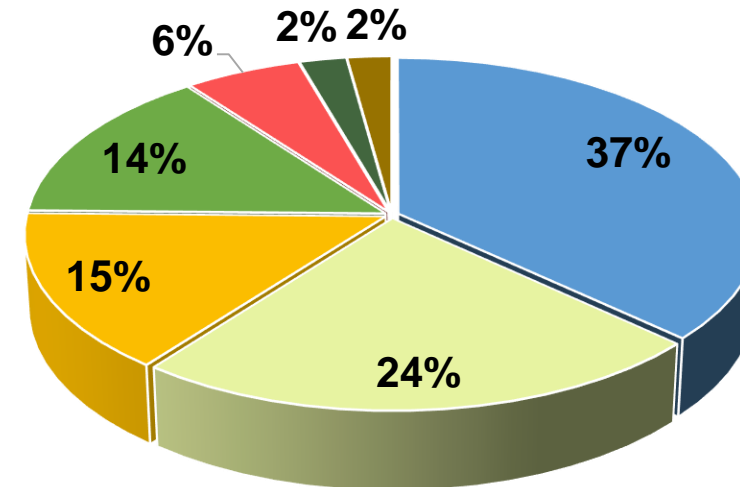
INVESTIMENTO - PRONAF

Valor Contratado - R\$ milhões



Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA
OBS. Dados extraídos em 01/07/2021

Participação das Fontes - jul/2020 a jun/2021



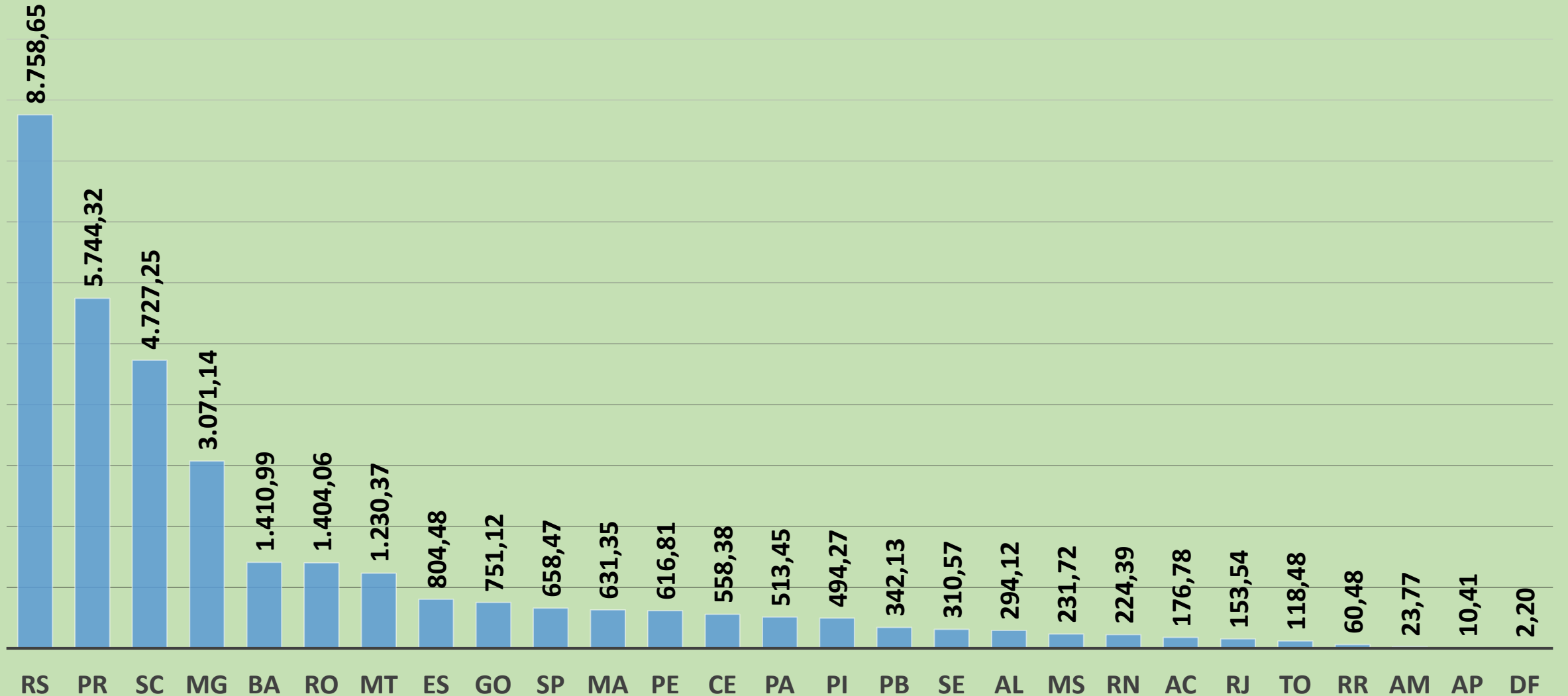
- Poupança Rural - Controlados - Subv. Econômica
- FNE
- BNDES/FINAME - Equalizável
- Obrigatórios - MCR 6.2
- IHCD
- Recursos Livres Equalizáveis
- FNO

INVESTIMENTO - PRONAF

	SAFRA 2019/20		SAFRA 2020/21		Variação (%)	
	Nº Contratos	Valor (R\$ milhões)	Nº Contratos	Valor (R\$ milhões)	Nº Contratos	Valor
Poupança Rural - Controlados - Subv. Econômica	98.079	4.523	85.797	5.332	-13%	18%
FNE	721.840	2.878	807.514	3.418	12%	19%
BNDES/FINAME - Equalizável	37.491	2.306	29.838	2.150	-20%	-7%
Obrigatórios - MCR 6.2	41.976	2.195	28.747	2.093	-32%	-5%
IHCD	9.293	718	18.009	834	94%	16%
Recursos Livres Equalizáveis	4.912	240	4.600	335	-6%	39%
FNO	10.575	252	11.104	315	5%	25%
FCO	3.461	103	1.496	31	-57%	-70%
Tesouro Nacional	1.988	26	619	11	-69%	-58%
Total Geral	929.615	13.242	987.724	14.518	6%	10%

Fonte: SICOR/Banco Central - Elaboração: SPA/MAPA
OBS. Dados extraídos em 01/07/2021

Crédito Rural do Pronaf por UF Safra 20/21



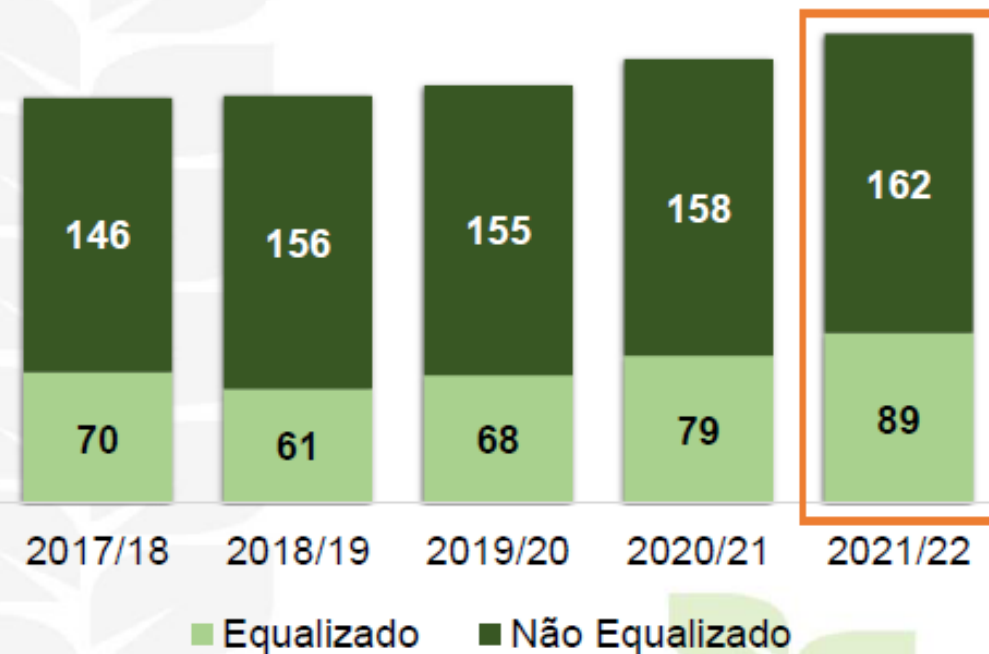
R\$ 39,34 bilhões para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF
Plano Safra 2021/2022

Fonte de Recurso	2020/2021	%	2021/2022	% de Utilização
POUPANÇA RURAL	16.329	49	20.673	53
OBRIGATÓRIOS - MCR 6.2 *	6.075	18	7.800	20
FUNDOS CONSTITUCIONAIS (FNO, FNE e FCO)	4.980	15	5.108	13
FAT e BNDES/FINAME - EQUALIZÁVEL	3.558	11	4.263	11
TESOURO NACIONAL	370	1	370	1
RECURSOS LIVRES EQUALIZÁVEIS	800	2	1.123	3
INSTRUM HIBRIDO CAPITAL DÍVIDA-IHCD	890	3	-	0
Total Geral	33.002	100	39.337	100

Recursos Equalizados e Custo Total do Tesouro

Recursos do Plano Safra (Empresarial e Familiar)

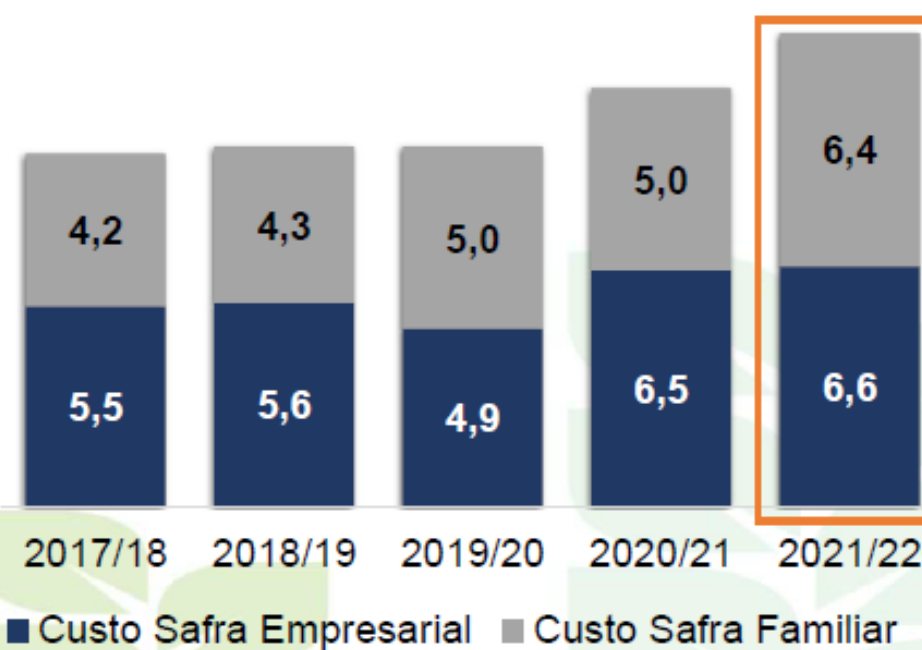
R\$ Bilhões

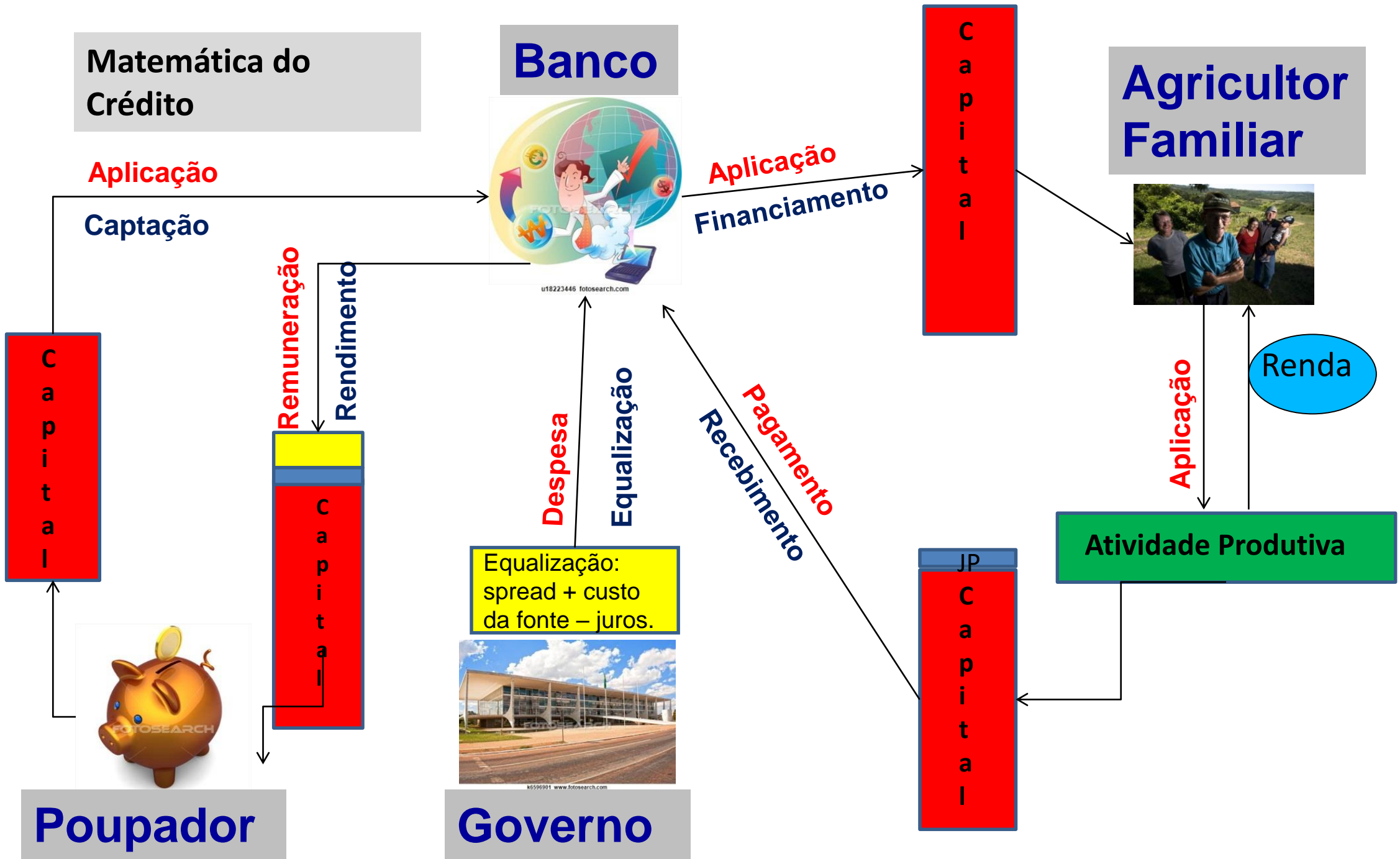


Fonte: STN

Custo Total para o Tesouro

R\$ Bilhões





Condições Vigentes para o Plano Safra 2021/2022 no âmbito do PRONAF

Beneficiários- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário de áreas públicas;
- b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;
- c) não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;
- d) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;
- f) tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 (doze) meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de **até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, considerando neste limite a soma de 100% (cem por cento) do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais;

Pronaf - Custeio

- Limite: R\$ 250 mil
- Taxa de juros de 3,0% a.a. :para operações destinadas às alimentação do nosso dia a dia, tais como arroz, feijão, leite, mandioca, olerícolas ...

Demais operações de custeio: Taxa de juros de 4,5% a.a.

Prazo de reembolso:

Custeio agrícola

- I - 3 anos para açafraão e palmeira real (palmito);
- II - 2 anos para as culturas bienais;
- III – 14 meses para culturas permanentes;
- IV - 1 ano para as demais culturas;

Custeio pecuário

- I – 6 meses, para aquisição de bovinos e bubalinos para engorda em regime de confinamento;
- II – 2 anos para a aquisição de bovinos e bubalinos para recria e engorda em regime extensivo;
- III - 1 ano nos demais financiamentos.

Créditos de Investimento – Pronaf Mais Alimentos

Limites:

R\$ 400 mil para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura.

R\$ 200 mil para os demais empreendimentos e finalidades.

Taxa de juros de 3,0% a.a. : Investimentos incentivados, tais como:

I - adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo;

II - formação e recuperação de pastagens e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno;

III - implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive irrigação;

IV - aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos;

V - construção de silos, ampliação e construção de armazéns;

VI - aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras;

VII - exploração extrativista ecologicamente sustentável.

Demais operações de investimento: Taxa de juros de 4,5% a.a.

Prazo de reembolso:

- Até 5 anos para caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas à atividade rural;
- Até 7 anos, com carência de 14 meses, para tratores e implementos associados;
- Até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência para aquisição isolada de matrizes, reprodutores.
- Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, para os demais itens financiáveis.

CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MORADIAS

Operação de investimento no Pronaf Mais alimentos

Limite de crédito por beneficiário a cada ano agrícola:

- até R\$ 60.000,00 (cinquenta mil reais) para construção ou reforma de moradias no imóvel rural de propriedade do mutuário ou de terceiro* cujo CPF esteja na DAP.
- Taxa de juros de 4,5% a.a
- Prazo de reembolso: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência

*No caso de o objeto do financiamento ser realizado em imóvel rural de terceiro, o proprietário deve avaliar a operação de crédito e concordar em ceder formalmente ao mutuário o local da construção ou a moradia a ser reformada, por prazo não inferior a 25 (vinte e cinco) anos.

Microcrédito Produtivo Rural (Grupo “B”)

- Limite: R\$6 mil, com PNMPO.
- Taxa de juros de 0,5 % a.a.
- Bônus de adimplência: 25%.
- Prazo de Reembolso: até 2 anos.

“Atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuários e não agropecuários, observadas as propostas ou planos simples específicos, entendendo-se por prestação de serviços as atividades não agropecuárias como, por exemplo, o turismo rural, produção de artesanato ou outras atividades que sejam compatíveis com o melhor emprego da mão de obra familiar no meio rural, podendo os créditos cobrir qualquer demanda que possa gerar renda para a família atendida”

Juros de 3% para linhas especiais:

- **Pronaf Floresta**

sistemas agroflorestais;

exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento;

recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental;

enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécie florestal, nativa do bioma;

Limite: até R\$60 mil quando destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais,

Para as demais finalidades: até R\$33 mil.

Prazo de reembolso:

até 20 anos, incluída a carência de até 12 anos, para projetos de sistemas agroflorestais;

até 12 anos, incluída a carência de até 8 anos, nos demais casos.

- **Pronaf Semiárido**

Investimentos em projetos de convivência com o Semiárido.

limite: até R\$24 mil

prazo de reembolso: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

- **Pronaf Jovem**

Limite por beneficiário: até R\$20 mil.

Prazo de reembolso: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

- **Pronaf Agroecologia**

Financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Limite por beneficiário: até R\$200 mil.

Prazo de reembolso: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

• Pronaf Bioeconomia

- I - pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável;
- II - sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável;
- III - tecnologias ambientais, como estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem;
- IV - projetos de adequação ambiental, como implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes;
- V - projetos de adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação de planos de manejo florestal sustentável;
- VI - projetos de implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas fiscalizadas ou certificadas;
- VII - silvicultura, entendida como implantação ou manutenção de povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros;
- VIII - sistemas agroflorestais;
- IX - projetos de turismo rural que agreguem valor a produtos e serviços da sociobiodiversidade por meio de infraestrutura e equipamentos para hospedagem, eventos, processamento, acondicionamento e armazenamento de produtos;
- X - projetos de construção ou ampliação de unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes na propriedade rural, para uso próprio;

Limite: até R\$200 mil.

Prazo de reembolso:

- para as finalidades previstas nos incisos VII e VIII: até 12 anos, incluídos até 8 anos de carência.
- até 10 anos, incluída a carência de até 3 anos, nos demais casos.

Créditos para os Beneficiários do PNRA e PNCF

• Investimento - Grupo A - Juros de 0,5%

Limite: R\$ 31,5 mil. (R\$1,5 mil para Assistência Técnica)

Prazo de reembolso: até 10 anos incluídos até 3 anos de carência.

• Custeio - Grupo A/C - Juros de 1,5%

Limite: R\$ 9 mil

Prazo de reembolso:

- custeio agrícola: até 2 anos, observado o ciclo de cada empreendimento;
- custeio pecuário: até 1 ano;

Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF

O QUE É O PGPAF?

Programa do Governo Federal que garante aos agricultores familiares que tem financiamento no âmbito do Pronaf a indexação do financiamento a um preço de garantia igual ou próximo do custo de produção e nunca inferior ao estabelecido na PGPM.

OPERACIONALIZAÇÃO

Preço de Garantia:

- Tem por base o custo variável que inclui remuneração de mão-de-obra familiar, da gestão da unidade de produção e dos custos dos insumos e serviços utilizados, com incremento ou redução de até 10% sobre o valor levantado.
- Tem vigência em todo ano safra.
- A abrangência é regional.

OPERACIONALIZAÇÃO

Preço de Mercado:

Cotação mensal média do produto no Estado, informado por instituições chave.

Bônus:

É a diferença percentual entre o preço de garantia e o preço de mercado, quando o preço de mercado é inferior ao preço de garantia .

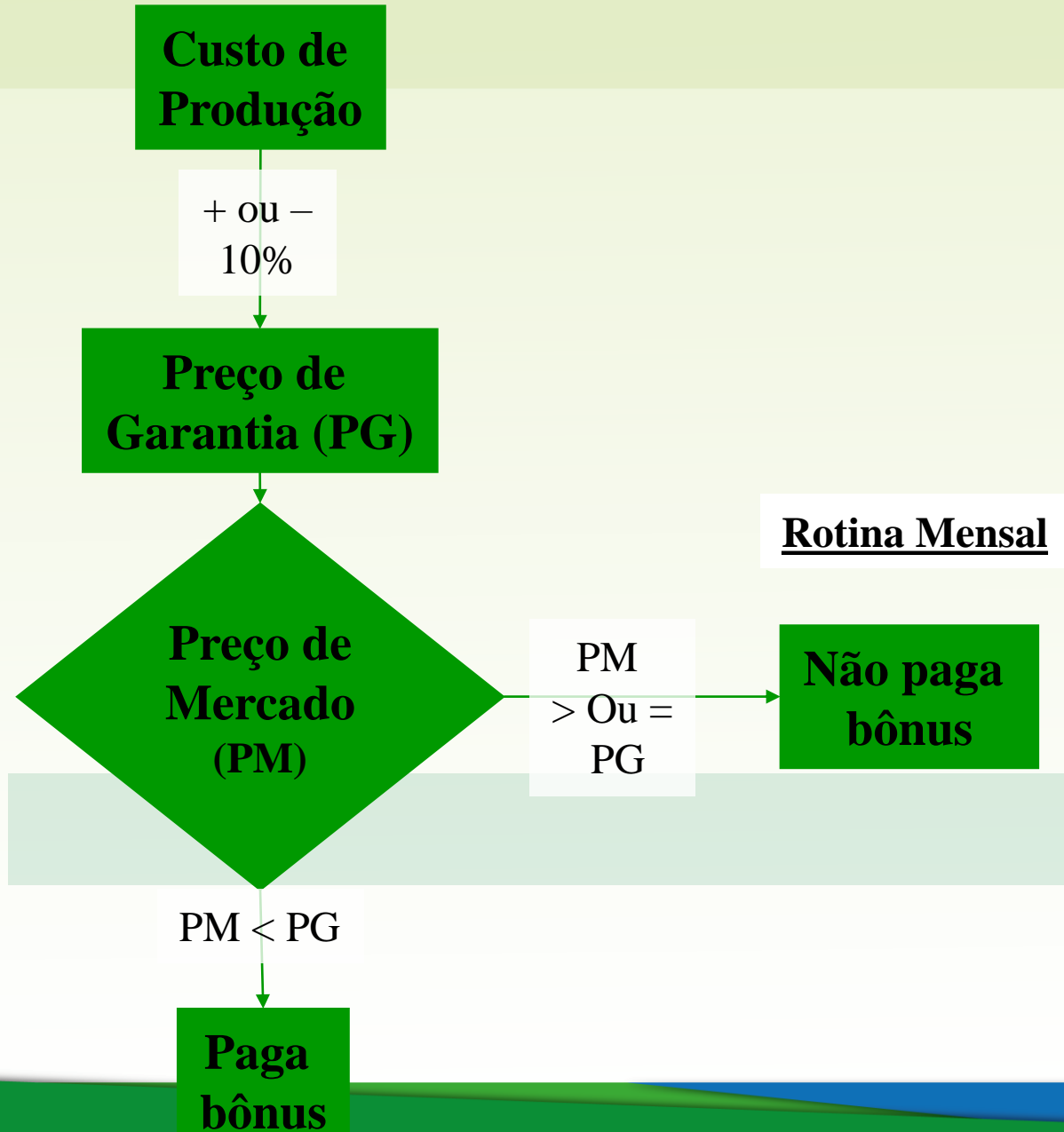
$$\{1 - (\text{Preço Mensal} / \text{Preço Garantidor})\} * 100$$

Tem vigência entre o dia 10 do mês e o dia 09 do mês seguinte.

Incide sobre operações adimplentes.

PGPAF – Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

OPERACIONALIZAÇÃO



PGPAF – Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

Evolução dos produtos contemplados

2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010 (sociobiodiversidade)	2010/2011	2011/2012	2012/2013
<ol style="list-style-type: none"> 1. Arroz 2. Feijão 3. Mandioca 4. Milho 5. Leite 6. Soja (Res. 3.436 / 2006) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tomate 2. Inhame 3. Cará 4. Café arábica 5. Café conilon 6. Castanha de caju (Res. 3.510 / 2007) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Algodão (caroço) 2. Alho 3. Amendoim 4. Borracha natural cultivada 5. Carne de Caprinos 6. Carne de Ovinos 7. Castanha do Brasil (com casca) 8. Cebola 9. Girassol 10. Juta (embonecada) 11. Malva (embonecada) 12. Mamona 13. Pimenta do reino 14. Pó cerífero de carnaúba 15. Sisal 16. Sorgo 17. Trigo 18. Triticale (Res. 3.591 e 3.632 / 2008) inseriu bônus para investimentos 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Açaí 2. Babaçú (amêndoa) 3. Borracha Natural extrativa 4. Pequi (fruto) 5. Piaçava (fibra). (Res. 3.769 / 2009) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Uva 2. Maça 3. Cana-de-açúcar 4. Banana 5. Abacaxi 6. Umbu (fruto) 7. Mangaba (fruto) 8. Baru (fruto) (Res. 3.885 e 3.945 / 2010) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Laranja 2. Tangerina 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Batata 2. Batata-doce 3. Manga 4. Maracujá (Res. 4.107)
					<p>2013/2014</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cacau amêndoa 2. Feijão Caupi (Macassar) (Res. 4.247) 	<p>2015/2016</p> <p>Retirada de produtos amparados pela PGPM-BIO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Borracha Natural extrativa 2. Pequi (fruto) 3. Piaçava (fibra). 4. Umbú 5. Mangaba
						<p>2017/2018</p> <p>Inclusão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Mel 2.Erva Mate

PLANO/21 SAFRA/22



CADA VEZ
MAIS VERDE



Obrigado!

joseh.silva@agricultura.gov.br

Telefone: (61) 32182603

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

